



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SMSU / DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, e da Autoridade de Trânsito, deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	AG00250099	OWN5319	08/07/2016	10:32:26	Rua Dom Silverio Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO MARIA BATISTA	AG00250611	HIO2050	25/07/2016	16:56:02	Avenida Getulio Vargas 4644	5541 / 6	102,15	127,69
PAULO ROBERTO COTA FONSECA	AF01859419	HNC5205	29/06/2016	18:08:00	Av Getulio Vargas 2985	7234 / 0	68,10	85,13



Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5541 / 6	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga idoso
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite

João Monlevade 30 de Janeiro de 2017

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito